

SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 019/2000

Goiânia, 11 de Abril de 2000.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e considerando:


- 1- Diante das inúmeras irregularidades detectadas em auditorias realizadas pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde em Goiás e pela Superintendência de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde no Município de Aragarças habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal;
- 2- Que apesar das Auditorias efetuadas e das recomendações solicitadas, o Município em questão não procurou corrigir as distorções, contrariando todas as exigências e prerrogativas estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB - SUS/ 1996.

RESOLVE:


- Alterar a Condição de Gestão do Município de Aragarças de Plena do Sistema municipal para Plena da Atenção Básica, até que o Gestor Municipal possa sanar todas as irregularidades apontadas nos Relatórios de auditorias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos C. de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia
Vice - Presidente da CIB